



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bocaina de Minas – MG**

**RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº001/2020**

Resultado preliminar do Projeto apresentado pela Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bocaina de Minas/MG – APAE, conforme cronograma do Edital 001/2020 do Fundo da Infância e Adolescência – (FIA).

<b>Crítérios de Julgamento</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima por Item</b>	<b>Pontuação cedida pelo CMDCA</b>
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau pleno de atendimento (0,7 pontos)</li> <li>- Grau satisfatório de atendimento (0,3 pontos)</li> <li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li> </ul> OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	1,0	0,9
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau pleno de adequação (1,75).</li> <li>- Grau satisfatório de adequação (1,25).</li> <li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).</li> </ul> OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta.	3,0	2,7
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexu entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau pleno da descrição (0,8).</li> <li>- Grau satisfatório da descrição (0,2).</li> <li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li> <li>- OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.</li> </ul>	1,0	0,9



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bocaina de Minas – MG**

<p>(D) Qualidade do projeto quanto ao seu caráter inovador, humanitário e contribuidor para a garantia dos direitos da criança e do adolescente do município.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau pleno da descrição (3,5).</li> <li>- Grau satisfatório da descrição (0,5).</li> <li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li> </ul>	4,0	3,6
<p>(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (0,8).</li> <li>- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (0,2).</li> <li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).</li> </ul> <p>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da ENTIDADE.</p>	1,0	0,8
<b>Pontuação Máxima Global</b>		<b>10,0</b>	<b>8,9</b>

Lucinéia Aparecida Miranda Benfica  
Presidente do CMDCA/Bocaina de Minas – MG